

7.7.2. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.7.2.1. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arquirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.7.2.2. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no parágrafo 1º do artigo 35 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.7.2.3. A Comissão Examinadora avaliará na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição de ideias, no espaço de tempo garantido.

7.7.2.4. A Prova Didática será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora.

#### 8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- dar peso em às notas de todas as provas realizadas;

II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;

b) Prova de Títulos;

c) Prova Escrita.

#### 9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterá, obrigatoriamente:

I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II- a relação nominal dos candidatos aprovados;

III- o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

9.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

9.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

#### 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

#### 11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do(s) candidato(s) aprovado(s) observará(ão) o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o(s) candidato(s) nomeado(s) e convocado(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispôs a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Prévias inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; g) Carteira de Identidade; h) Carteira de Trabalho e Previdência Social; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) CPF; k) PIS ou PASEP, se já cadastrado; l) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; m) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos; n) Plano de trabalho.

11.4. O(s) candidato(s) nomeado(s) somente será(ão) empossados se for(em) julgado(s) apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do(s) candidato(s) far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do(s) candidato(s) aprovado(s) deverá(ão) ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O(s) candidato(s) aprovado(s), depois de empossado(s) em cargo público, deverá(ão) entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

#### 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. Os Concursos não serão interrompidos em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

13.6. O(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso regido por este Edital poderá(ão) ser aproveitado(s) por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

#### EDITAL Nº 441, DE 26 DE JULHO DE 2013 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Colégio Técnico da Escola de Educação Básica e Profissional

Departamento: Setor de Química

Área de Conhecimento: Química Geral para Ensino Médio e Físico-Química.

Edital nº: 308, de 05/06/2013, publicado no DOU em 06/06/2013.

Vagas: 01 (uma)

Classificação:

Regime de Trabalho: 20 horas

1º lugar: Glenda Rodrigues da Silva

2º lugar: Luiz Siqueira Nunes

3º lugar: Aline Marques da Oliveira

4º lugar: Adriana de Almeida Pinto Bracarense

5º lugar: Angelo Bruno Nunes Oliveira

6º lugar: Fabiana Aparecida da Fonseca

7º lugar: Mariana Botelho Barbosa

8º lugar: Geison Voga Pereira

Data de Homologação Interna: 08/07/2013

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

#### EDITAL Nº 442, DE 26 DE JULHO DE 2013 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Belas Artes

Departamento: Fotografia, Teatro e Cinema

Área de Conhecimento: Produção e Composição de Áudio e Efeitos Sonoros para Cinema

Edital nº: 326, de 18/06/2013, publicado no DOU em 19/06/2013

Vagas: 01 (uma)



Classe: Professor Assistente A  
Regime de Trabalho: 40 horas  
Classificação:  
1º lugar: Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa  
Data de Homologação Interna: 09/07/2013

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 443, DE 26 DE JULHO DE 2013  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL  
DE CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Belas Artes  
Departamento: Fotografia, Teatro e Cinema  
Área de Conhecimento: Atuação, Direção Teatral, Licenciatura em Teatro.  
Edital nº: 305, de 04/06/2013, publicado no DOU em 05/06/2013, retificado no DOU de 06/06/2013, seção 3, página 69.  
Vagas: 01 (uma)  
Classe: Professor Assistente A  
Regime de Trabalho: 40 horas  
Classificação:  
1º lugar: Raquel Castro de Souza  
2º lugar: João Paulo Valadares Coimbra  
3º lugar: Luiz Humberto Garcia de Oliveira  
Data de Homologação Interna: 09/07/2013

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 444, DE 26 DE JULHO DE 2013  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL  
DE CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Departamento: História  
Área de Conhecimento: Prática de Ensino de História  
Edital nº: 338, de 19/06/2013, publicado no DOU em 20/06/2013  
Vagas: 01 (uma)  
Classe: Professor Assistente A  
Regime de Trabalho: 20 horas  
Classificação:  
1º lugar: Ana Paula Sampaio Correa  
2º lugar: Rodrigo de Almeida Ferreira  
Data de Homologação Interna: 09/07/2013

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 445, DE 26 DE JULHO DE 2013  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL  
DE CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Exatas  
Departamento: Estatística  
Área de Conhecimento: Estatística  
Edital nº: 368, de 04/07/2013, publicado no DOU em 05/07/2013  
Vagas: 01 (uma)  
Classe: Professor Assistente A  
Regime de Trabalho: 40 horas  
Classificação:  
1º lugar: Cristiane Bastos Lopes  
Data de Homologação Interna: 17/07/2013

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 446, DE 26 DE JULHO DE 2013  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina  
Departamento: Clínica Médica  
Área de Conhecimento: Clínica Médica  
Edital nº: 344, de 24/06/2013, publicado no DOU em 25/06/2013  
Vagas: 01 (uma)  
Classe: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 20 horas  
Classificação:  
1º lugar: Débora Palma Maia  
2º lugar: Thiago Cardoso Vale  
Data de Homologação Interna: 02/07/2013

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 447, DE 26 DE JULHO DE 2013  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL  
DE CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Engenharia  
Departamento: Engenharia Elétrica  
Área de Conhecimento: Sistemas de Conversão da Energia Integrados a Redes Elétricas  
Edital nº: 140, de 12/03/2013, publicado no DOU em 13/03/2013  
Vagas: 01 (uma)  
Classe: Professor Auxiliar - Nível I  
Regime de Trabalho: Dedicado Exclusiva  
Classificação:  
1º lugar: Vítor Flores Mendes  
Data de Homologação Interna: 10/07/2013

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 448, DE 26 DE JULHO DE 2013  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL  
DE CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Odontologia  
Departamento: Clínica, Patologia e Cirurgias Odontológicas  
Área de Conhecimento: Radiologia e Imaginologia Odontológica  
Edital nº: 325, de 13/06/2013, publicado no DOU em 14/06/2013  
Vagas: 01 (uma)  
Classe: Professor Auxiliar  
Regime de Trabalho: 40 horas  
Classificação:  
1º lugar: Maurício Augusto Aquino de Castro  
2º lugar: Roselaine Moreira Coelho Milagres  
Data de Homologação Interna: 28/06/2013

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 449, DE 26 DE JULHO DE 2013  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Odontologia  
Departamento: Clínica, Patologia e Cirurgias Odontológicas  
Área de Conhecimento: Cirurgias Odontológicas  
Edital nº: 325, de 13/06/2013, publicado no DOU em 14/06/2013  
Vagas: 01 (uma)  
Classe: Professor Auxiliar  
Regime de Trabalho: 40 horas  
Classificação:  
1º lugar: João Marcello Pimenta Cruz  
2º lugar: Joanna Farias da Cunha  
3º lugar: Sérgio Monteiro Lima Júnior  
4º lugar: Filipe Jaeger de Oliveira  
5º lugar: Fábio Lobato de Campos Oliveira  
6º lugar: Lucas Damazio Marangon  
Data de Homologação Interna: 02/07/2013

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 451, DE 26 DE JULHO DE 2013  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL  
DE CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Música  
Departamento: Instrumento e Canto  
Área de Conhecimento: Violão/Música Popular  
Edital nº: 185, de 12/04/2013, publicado no DOU em 15/04/2013  
Vagas: 01 (uma)

Classe: Professor Auxiliar - Nível I  
Regime de Trabalho: Dedicado Exclusiva  
Classificação:  
1º lugar: Michel Barbosa Maciel  
Data de Homologação Interna: 04/06/2013

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 452, DE 26 DE JULHO DE 2013  
ONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 182, de 20/05/2013, publicada no DOU de 21/05/2013 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Medida Provisória nº 614/2013, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, de acordo com a seguinte discriminação:

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

|   |  |
|---|--|
| Número de vaga(s)   | 01 (uma)   |
| Área de conhecimento  | Economia Internacional e Instituições  |
| Regime de trabalho  | Dedicado Exclusiva   |
| Título  | Doutorado em Economia ou área afim   |
| Perfil desejado do candidato  | Doutorado em Economia ou área afim.  |
| Inscrição   | Período de ins- Até 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital.<br>Endereço: Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Econômicas Av. Antônio Carlos, 6627 - 1º andar - sala 1007 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901<br>Horário(s): Das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis.<br>Contato(s): Telefone(s): (31) 3409-7004/maillu.<br>www.face.ufmg.br |
| Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso | www.face.ufmg.br   |
| Tipos de prova  | Prova de Títulos, Prova Escrita e Prova Didática.  |
| Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas                                    | De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.  |

**2. DA(S) VAGA(S)**

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.  
2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

| Classe/Nível   | Regime de trabalho | Discriminação                          | Valor (R\$) |
|--|--------------------|--|-------------|
| CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01 | Dedicado Exclusiva | Vencimento Básico                      | 3.594,57    |
|  |                    | Retribuição por Titulação de Doutorado | 4.455,20    |
|  |                    | Remuneração                            | 8.049,77    |

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 201,24 (duzentos e um reais e vinte e quatro centavos) paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);